



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 287- QUARTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 071/2007

**“Aprova o regimento da 3ª Conferência do Município de Barra do Bugres - MT”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 77, inciso II e XIV da Lei Orgânica do município.

#### D/E/C/R/E/T/A :

**Art. 1º-** Fica aprovado o Regimento da 3ª Conferência do Município, na forma do anexo que integra o presente decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2007

**ANICETO CAMPOS DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

**JOSÉ ADERALDO MONTEIRO DA COSTA**

**Secretário de Planejamento, Orç. e Controle**

REGIMENTO DA 3ª. CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRE,  
ESTADO DE MATO GROSSO

#### CAPITULO I

#### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 1** São objetivos da 3ª Conferência do Município Barra do Bugres:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados, União, Estado e Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas

de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**Art. 2** A 3ª Conferência do Município de Barra do Bugres, convocada pelo Edital nº 002, de 21 de junho de 2007, será realizada entre os dias 1º de maio a 29 de julho de 2007, na condição de etapa preparatória para a 3ª Conferência Nacional das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política Municipal de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Estado e/ou Ministério das Cidades no âmbito do Município;

III – eleger as entidades membro do Conselho Municipal .

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO

**Art. 3** A 3ª Conferência do Município de Barra do Bugres, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

**§ 1º** A 3ª Conferência Municipal, tratará de temas de abrangência deste âmbito, considerando as propostas consolidadas pelos diversos segmentos da sociedade.

**§ 2º** Todos os delegados eleitos na 3ª Conferência Municipal, devem reconhecer a precedência das questões neste âmbito e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4** A realização da 3ª Conferência Municipal é uma etapa preparatória para a 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

**§ Único** A não realização da etapa no âmbito municipal não será impedimento para a realização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5** As etapas preparatórias da 3ª Conferência Municipal serão realizadas no período de 1º de maio de 2007 a 29 de julho de 2007;

**§ 1º** A 3ª Conferência Municipal será realizada em 27 de julho de 2007 sob a condução da Comissão Preparatória.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

§ 2º Os recursos para atender as despesas da 3ª Conferência Municipal, serão definidos nas suas respectivas esferas.

§ 3º As Conferências Municipais contarão com o apoio técnico da SEPLAN/MT, para sua realização.

### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

**Art. 6** A 3ª Conferência Municipal terá como Lema: “**Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social**” e como Tema: “**Avançando na Gestão Democrática das Cidades**”, consoante orientação do Ministério das Cidades.

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

§ 2º As Conferências Municipais deverão debater o temário da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso/3ª Conferência Nacional das Cidades, independentemente dos temas próprios e autônomos das respectivas realidades e esferas político-administrativas, embora possam apresentar em seus Relatórios demandas relativas a essas questões, em número não superior a quatro por município.

§ 3º A Conferência Municipal deverá priorizar para as discussões os seguintes temas:

Tema 1: A Política de desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades e,

Tema 2: Capacidade e Forma de Gestão nas Cidades.

**Art. 7** A 3ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8** A 3ª Conferência Municipal será presidida pelo José Aderaldo Monteiro da Costa e, na sua ausência ou impedimento eventual, por Josiane Galvão

**Art. 9** A Conferência Municipal não poderá ter agrupamento de Municípios nem tampouco caráter Regional.

**Parágrafo único.** A Conferência a nível Municipal é obrigatória somente para os municípios que, segundo o censo do IBGE, ano 2000, tenham população igual ou superior a 20.000 habitantes.

**Art 10** Para a realização de cada Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 22 deste Regimento.

**Art 11** O Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 31 de maio de 2007, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal e/ou Regional da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso”.

§ 1º Caso o Executivo Municipal não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal ou estadual de, no mínimo, 4 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecido no art.17, deste Regimento, poderão fazê-la, no prazo de 1º a 30 de junho de 2007, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput*, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de junho de 2007.

§ 3º Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

**Art. 12** A Conferência Municipal deverá acontecer no período de 1º de maio a 29 de julho de 2007.

**Art 13** Cabe à Comissão Preparatória Municipal :

I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art 20 deste Regimento.

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Municipal.

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 3ª Conferência Municipal;

V – atuar junto à Coordenação da 3ª Conferência Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal, bem como na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

VII – estimular e apoiar tecnicamente a realização da conferência municipal e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância estadual;

VIII – Preparar Texto Base para discussão na 3ª Conferência Municipal a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

IX – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

X – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência Municipal;

XI – sistematizar o Relatório da 3ª Conferência Municipal;

XII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal, assim como divulgá-la perante os edis;

XIII – definir critérios para a eleição de Delegados das Conferências Municipais para a 3ª Conferência Estadual., respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso;

XIV – constituir, ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões:

XV - decidir casos omissos ou conflitantes.

XVI – assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVII – elaborar a proposta e programação da 3ª Conferência Municipal.

XVIII – apresentar o Regimento da 3ª Conferência Municipal na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

XIX – propor o Regulamento da Conferência municipal, a ser votado na abertura da mesma e acompanhar o seu cumprimento;

**§ 1º** A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

**§ 2º** O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais .

**Art. 14** O resultado da Conferência Municipal deve ser remetido à Comissão Preparatória/Organizadora Estadual, em até 5 (cinco) dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 15** Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Preparatória/Organizadora Estadual.

**Art. 16** A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

**Art. 17** A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 22 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

**§ 1º** A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Preparatória Estadual, observando o seu caráter local.

**Art. 18** O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

**Art. 19** A Comissão Organizadora da etapa Municipal da 3ª Conferência das Cidades deve consolidar Relatório Municipal , a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até cinco (05) dias subseqüentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório estadual.

**§ 1º** O Relatório das Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo dez (10) laudas, em espaço dois (2), e encaminhado à Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço [conferenciadascidades@seplan.mt.gov.br](mailto:conferenciadascidades@seplan.mt.gov.br), o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em disquete/CD para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, Rua "D" Bloco SEPLAN – CPA – 78.050-970 – Cuiabá – MT.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

**Art. 20** A 3ª Conferência Municipal, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo Único: Antes da plenária final, cada segmento realizará reunião para indicar seus representantes, que serão os delegados para participar na 3ª. Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso

**Art. 21** Serão delegados na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos na Conferência Municipal, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

**Parágrafo único.** Cada delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

**Art. 22** A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legisladores municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Ong's com atuação na área, 4,2%.

**§ Único** O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao percentual.

#### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 23** As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª. Conferência Municipal e/ou Regional correrão por conta das administrações municipais envolvidas, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 24** Recomenda-se à Comissão preparatória da Conferência Municipal que assegure a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas , quilombolas, entre outras.

#### ANEXO I CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

N.ºORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	José Aderaldo Monteiro da Costa	Executivo
02	Claudete F. dos Santos	Executivo
03	Diva Onofre	Executivo
04	Andrea Sylvia Mattos de Barros	Executivo
05	Edu Rodolfo Gonçalves	Executivo
06	Lauro Everson Casarus Figueiredo	Executivo
07	Osmar Neves Schwartz	Executivo

08 Eulálio F. de Carvalho	Executivo
09 Fátima Aparecida Desto	Executivo
10 Moacir Julio Dias	Legislativo
11 Roseny Catharini C. Junqueira	
12 Creuza Azoripa	Mov. Sociais e Populares
13 Calmerindo Pereira Silva	Mov. Sociais e Populares
14 Cícero Souza de Almeida	Mov. Sociais e Populares
15 João Sanches	
Entidades prof. acadêmicas e de pesquisa e de conselhos de classes	
16 Gisele Carignani	
Entidades prof. acadêmicas e de pesq. e de cons. de classes	
17 Ari Bian Cardini	
Entidades prof. acadêmicas e de pesq. e de cons. de classes	
18 Josiane Galvão	
Entidades prof. acadêmicas e de pesq. e de cons. de classes	
19 Iandro Rodrigo Monteiro Almicci	
Empresários relacionados à população e ao financiamento do desenv. urbano	
20 Wilson Francelini de Oliveira	
Empresários relacionados à população e ao financiamento do desenv. urbano	

## ANEXO II

## Nº DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	População 2000	Total de Delegados	Poder Público Municipal 42,3%	Movimentos 26,8%	Empresários 9,9%	Trabalhadores 9,9%	Ong's 4,2%	Profissionais e Acadêmicos e Cons. Classes 7%
Barra do Bugres	27.444	5	2	1	1	1	0	0

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA  
Prefeito MunicipalJOSÉ ADERALDO MONTEIRO DA COSTA  
Secretário de Planejamento, Org. e Controle

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2007

## Prefeitura Municipal de Cáceres

CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES  
CNPJ: 15.362.700/0001-01

AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N – CÁCERES/MT.

hoes Acionistas,

Submetemo-nos à apreciação de V.S.s; as Demonstrações Contábeis d  
DEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, relativas a  
cício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.006.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

## A Diretoria

ATIVO	2.006	2.005
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,03
Bancos Conta Movimento	16.901,90	1.417,13
Impostos Recuperáveis	730,55	730,55
Contas a Receber	10.155,57	10.155,57
Outros Créditos	43,28	43,28
Imóveis Destinados a Venda	0,02	0,02
Duplicatas a Receber	46.760,42	33.720,42
Custo a Apropriar	1.086,06	1.086,06
ATIVO PERMANENTE	1.269,69	1.463,79
Imobilização Técnicas	37.640,64	92.583,14
(-)Depreciações	36.370,95	91.119,35
TOTAL DO ATIVO	76.947,49	48.616,82

PASSIVO	2.006	2.005
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,23
Fornecedores	5.009,78	5.009,78
Obrig/Trab. e Previd.	179.340,05	178.732,27
Obrig. Tributárias	56.870,69	49.310,64
Outras Obrigações	2.423,54	4.413,54
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	798,38	798,38
Parcelamento Cofins Div. Ativa	798,38	798,38
PASSIVO A DESCOBERTO	(167.494,95)	(189.647,79)
Capital Social	48.600,00	48.600,00
Reserva de Capital	27.132,20	27.132,20
Reservas Legais	718,49	718,49
Reservas Estatutárias	285,98	285,98
Reservas de Contingências	429,05	429,05
Lucros/Prejuízos Acumulados	(244.660,67)	(266.813,51)
Total Passivo	76.947,49	48.616,82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2006	31/12/2005
Locação de Bens	32.600,00	19.560,00
Impostos Faturados S/Locação	3.015,50	1.809,20
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	29.584,50	17.750,70
Despesas Administrativas	15.303,49	20.502,80
Despesas Previdenciárias	3.897,52	5.980,50
Despesas Tributárias	109,64	835,40
Despesas/Receitas Financeiras	966,03	1.644,00
Depreciação e Amortização	194,10	217,60
Outras Receitas Operacionais	(58,72)	(2,10)
RESULTADO OPERAC. LIQUIDO	9.172,44	(11.427,70)
RESULTADO NAO OPERAC.	17.649,07	
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	4.668,67	1.026,80
Contribuição Social S/Lucro	1.750,75	385,00
Imposto de Renda S/Lucro	2.917,92	641,70
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	22.152,84	(12.454,50)

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A DEZEMBRO

Origens	2.006	2.005
DAS OPERAÇÃOES SOCIAIS		
Lucro/Prejuízo do Exercício	22.152,84	(12.454,50)
Depreciação e Amortização	194,10	217,60
Ajustes Exercícios Anteriores		
Tranferencia p/Passivo Exigível Longo Prazo		
TOTAL DAS ORIGENS	22.346,94	(12.236,89)
APLICAÇÕES		
Redução do Passivo Exigível Longo Prazo		578,40
TOTAL DAS APLICAÇÕES		578,40

VALORES EM 01/01		
ATIVO CIRCULANTE	47.153,03	54.605,20
PASSIVO CIRCULANTE	237.466,23	232.103,10
SUB-TOTAL	(190.313,20)	(177.497,89)
VALORES EM 31/12		
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,00
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,20
SUB-TOTAL	(167.966,26)	(190.313,20)
VARIAÇÃO NO VALOR DO CAP. CIRC. LIQUIDO	22.346,94	(12.815,34)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2006

ANO	CAPITAL	CORREÇÃO MONET. CAPIT.	RESULTADOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
2.003	48.600,00	27.132,20	(254.795,10)	1.433,52	(177.629,38)
2.004	48.600,00	27.132,20	(254.358,94)	1.433,52	(177.193,22)
2.005	48.600,00	27.132,20	(266.813,51)	1.433,52	(189.647,79)
2.006	48.600,00	27.132,20	(244.660,67)	1.433,52	(167.494,95)

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi fundada em 26 de Agosto de 1982 tendo por objetivo a atividade de caráter econômico-social comercial e industrial, ligados aos interesses de Cáceres e da região sob influencia, consistentes em; execução direta e indireta de obras ou serviços, organizar pesquisas, planejar promover e adotar medidas de incentivos públicos de caráter econômico quando tais serviços e obras lhe forem delegados e realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, inclusive no campo industrial e comercial.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A) ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, a contabilização das operações, associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários CVM.

B) APURAÇÃO DO RESULTADO;

O resultado é apurado pelo regime de competência.

NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores de realização.

NOTA 04 – IMOBILIZADOS

Demonstrados ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31/12/1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômico dos bens.

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é apresentado por 48.600 – (quarenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas.

NOTA 06 – PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Constituído pelo parcelamento simplicado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), Pis (Programa de Integração Social) Parcelamento em 28 (vinte oito) meses, debitos dos meses de fevereiro, março, abril, agosto, novembro do ano de 1.997.

NOTA 07 – OUTRAS INFORMAÇÕES

A) TRIBUTAÇÃO DOS RESULTADOS;

A apuração dos resultados da Companhia, para fins de tributação pela Contribuição Social sobre o Lucro e pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica é efetuada com base no lucro real trimestral.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

**Ricardo Luiz Henry**  
-PRESIDENTE -

**Carlos Amiton Duarte Cordeiro**  
-DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Marlon Brant Pinheiro Leite**  
**Luiz Placido Pinto Junior**

**Jovanil de Campos**  
TC/CRC MT-005957-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, no desempenho de suas atribuições, fizeram análise do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, das Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.006, tendo concluído que espelham adequadamente a situação da sociedade, razão, porque recomendam a Assembléia Geral a sua aprovação.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

**VALTER DA SILVA PEDROSO**      **JOAQUIM CASTRILLON**  
**JOSE MIGUEL SCAFF FILHO**

**Prefeitura Municipal de Campinápolis**

Autorização de Publicação

Em cumprimento as normas do Jornal Oficial dos Municípios e ao Ofício de nº. 005/GPM/2007, de 15 de Janeiro de 2007, por meio deste autorizo a publicação dos resultados dos seguintes Procedimentos Licitatorios: **Carta convite nº. 013/2007; Tomada de Preço nº. 07/2007; Carta convite nº. 016/2007 e Carta convite de nº. 017/2007.**

Campinápolis – MT., 10 de Julho de 2007.

Por ser a expressão da verdade assino a presente,

**João Ailton Barbosa**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 017/2007

Carta Convite nº. 013/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada a **Fazenda Boa Esperança.**, situada na região Placa da Nativa – Zona Rural do Município de Campinápolis – MT.

Objeto da Licitação: **Aquisição de 17.000 litros de Leite in-natura para merenda escolar.**

Valor Global: **R\$ 13.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**

Destinação: **Secretaria Municipal de Transportes.**

Data da Homologação: **09 de Abril de 2007.**

Campinápolis – MT, 10 de julho de 2007.

**Ademar Lino de Oliveira**  
**Presidente da CPL.**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 023/2007  
Carta Convite nº. 016/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedores da Licitação acima citada os licitantes **Marcos Antonio Ribeiro**, residente a Av. Nego do Carrim, s/nº - Centro, na cidade de Campinápolis – MT., inscrito no CPF sob o nº. 537.157.991-53 e **Gilberto Galvão Pinto**, residente a Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 593, Centro, na cidade de Campinápolis - MT, inscrito no CPF sob o nº. 799.432.091-00.

Objeto da Licitação: **Locação de dois caminhões de 02 eixos para instalação de tanques com capacidade para oito mil litros de água.**

Item 9126: Gilberto Galvão Pinto - Valor R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item 8994: Gilberto Galvão Pinto - Valor R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Destinação: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.**

Data da Homologação: **26 de junho de 2007.**

Campinápolis – MT, 10 de julho de 2007.

**Ademar Lino de Oliveira**  
Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 024/2007  
Carta Convite nº. 017/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada a empresa **Luiz Carlos da Costa e Cia Ltda - ME.**, situada à rua Laudelino domingos de Araújo, s/nº - Centro, na cidade de Campinápolis – MT., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.220.520/0001-11.

Objeto da Licitação: **Execução de Obras de Engenharia, construção de (02 pontes de madeira), no município de Campinápolis – MT.**

Valor Global: **R\$ R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**

Destinação: **Secretaria Municipal de Transportes.**

Data da Homologação: **26 de junho de 2007.**

Campinápolis – MT, 10 de julho de 2007.

**Ademar Lino de Oliveira**  
Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 022/2007  
Tomada de Preços nº. 07/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada a empresa **João B. de Oliveira Cia Ltda.**, situada à rua Vereador Amélio Ribeiro, s/nº, na cidade de Campinápolis – MT., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.686.744/0001-08.

Objeto da Licitação: **Aquisição de 84.000 (oitenta mil) litros de óleo diesel; 31.200 (trinta e um mil e duzentos) litros de gasolina comum; 420 (quatrocentos e vinte) baldes de óleo lubrificante 40 20x1; 120 (cento e vinte) baldes de óleo lubrificante 90 20x1; 90 (noventa) baldes de óleo lubrificante 140 20x1; 180 (cento e oitenta) baldes de óleo lubrificante 68 20x1; 60 (sessenta) litros de óleo de direção ATF; 200 (duzentos) quilos de graxa vermelha, para abastecimento da Frota Municipal.**

Valor Global: **R\$ 373.598,00 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais)**

Destinação: **Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social, Secretaria de Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito.**

Data da Homologação: **04 de julho de 2007.**

Campinápolis – MT, 10 de julho de 2007.

**Ademar Lino de Oliveira**  
Presidente da CPL.

### Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE 13/2007

O município de Castanheira - MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 15 de julho de 2007 às 08:00 h. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1166.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

### Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 118/2007:** Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Srª ELIENE ARAUJO LOPES. OBJETO- Prestação de Serviços na Função de Professor Não Habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA- 7 meses. VALOR – R\$ 459,52 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Assinam em 01 de Junho de 2007, o Srº Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal (contratante) e Eliene Araújo Lopes, (contratada).

**CONTRATO Nº 119/2007:** Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Srª ELISETE NUNES ALMEIDA. OBJETO- Prestação de Serviços na Função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA- 7 meses. VALOR – R\$ 444,62 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). Assinam em 01 de Junho de 2007, o Srº Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal (contratante) e Elisete Nunes Almeida, (contratada).

**CONTRATO Nº 120/2007:** Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o Srº NILTON ALVES VERCOZA. OBJETO- Prestação de Serviços na Função de Apoio Administrativo Educacional (Zelador), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA- 7 meses. VALOR – R\$ 444,62 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). Assinam em 01 de Junho de 2007, o Srº Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal (contratante) e Nilton Alves Vercoza, (contratado).

**CONTRATO Nº 121/2007:** Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Srª FRANCIELE APARECIDA VASUM. OBJETO- Prestação de Serviços na Função de Agente Administrativo, aprovada no Processo Seletivo 001/2007, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA- 7 meses. VALOR – R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Assinam em 01 de Junho de 2007, o Srº Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal (contratante) e Franciele Aparecida Vasum, (contratada).

**CONTRATO Nº 122/2007:** Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o Srº FRANCIMAR RIBEIRO. OBJETO- Prestação de Serviços na Função de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VIGÊNCIA- 7 meses. VALOR – R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais). Assinam em 01 de Junho de 2007, o Srº Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal (contratante) e FRANCIMAR RIBEIRO, (contratado).

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTE O MÊS DE MAIO

**CONTRATO Nº 057/07** – DATA: 02/05/07; CONTRATADO: BEVILAQUA E SANABRIALTD; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS; VALOR: R\$ 61.164,79; DOTAÇÃO: 07.002.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; vigência: 90 DIAS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007.

**CONTRATO Nº 058/07** – DATA: 02/05/07; CONTRATADO: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS; VALOR: R\$ 10.433,99; DOTAÇÃO: 07.002.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; vigência: 90 DIAS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007.

**CONTRATO Nº 059/07** – DATA: 02/05/07; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT; OBJETO: realizar todos os serviços Divulgação de Ações, avisos de interesse público entrevistas com secretários, Prefeito, etc, nas terças-feiras e quintas-feiras e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e suas Secretarias; VALOR MENSAL: R\$ 600,00; DOTAÇÃO: 03.001.3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; vigência: 31/12/2007.

**CONTRATO Nº 060/07** – DATA: 02/05/07; CONTRATADO: VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM; VALOR MENSAL: R\$ 4041,00; DOTAÇÃO: 07.001.3190.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; vigência: 31/12/2007; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2007.

**CONTRATO Nº 061/07** – DATA: 02/05/07; CONTRATADO: FRANCIANE TRELHA PEREIRA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM; VALOR MENSAL: R\$ 4041,00; DOTAÇÃO: 07.001.3190.04-

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; vigência: 31/12/2007; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2007.

**CONTRATO Nº 062/07** – DATA: 08/05/07; CONTRATADO: L. ANTONIO DA ROCHA E CIA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROSALIMENTICIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR: R\$ 55.421,28; DOTAÇÃO: 06.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 06.007.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; vigência: 90 DIAS; CARTA-CONVITE Nº 027/2007.

**CONTRATO Nº 062/07** – DATA: 22/05/07; CONTRATADO: AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR: R\$ 220.000,00; DOTAÇÃO: 06.005.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 02.001.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.004.3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; vigência: 90 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007.

**CONTRATO Nº 063/07** – DATA: 30/05/07; CONTRATADO: VANDA ARANTES MOTA - EPP; OBJETO: FORNECIMENTO DE Retroescavadeira nova para o Município de Cotriguaçu; VALOR: R\$ 160.000,00; DOTAÇÃO: 09.004.4490.52 – Aquisição de Material Permanente – Veículos; vigência: 90 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007.

**CONTRATO Nº 064/07** – DATA: 30/05/07; CONTRATADO: SAMUEL CALANDRELLI; OBJETO: Locação de salas para funcionamento do Posto do Correio em Nova União, Município de Cotriguaçu/MT; VALOR MENSAL: R\$ 350,00; DOTAÇÃO: 03.001.3390.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; vigência: 31/12/2007.

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, NO USO DE SAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

1. As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada na Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro e se realizarão no período: **06 à 17.08.2007**, exceto sábado, domingos e feriados, no horário: **7:30 horas às 11:30 horas e 14:00 horas às 17:00 horas**.

2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Cotriguaçu, às 8:00 horas do dia **16.09.2007** e terá duração máxima de 3:00 (três horas) horas e mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

3. Os cargos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal, vencimento e taxa de inscrição, encontra-se no anexo único, desta edital.

4. A prova prática será realizada para os candidatos nos cargo de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Agente de Conservação e Manutenção (Operador Moto niveladora)** e será realizada às **13:00** horas do dia **16.09.2007**, em local a ser divulgado.

5. O Edital completo contendo a qualificações mínimas, carga horária, valor da taxa de inscrição, conteúdo programático, requerimento de

Portador de Deficiência, modelo de recursos e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos na sede da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a partir de 11 de Julho de 2.007 na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro e no site: pmcotriguacu.com.br.

Cotriguaçu, 11 de julho de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

**VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL**

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Victo. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	01	0	Ensino Médio Completo	40	576,00	30,00
Agente de Conservação e Manutenção (Operador Moto Injetadora)	02	0	Alfabetizado, com habilitação categoria na categoria "C".	40	926,64	35,00
Auxiliar Administrativo	01	0	Ensino F. Completo	40	485,05	30,00
Técnico Nível Superior (Engenheiro Agrônomo)	01	0	Superior específico, com registro no órgão competente.	40	2.122,10	70,00
Técnico Nível Superior (Instrutor de Esportes)	01	0	Superior específico de educação física, com registro no órgão competente.	40	2.122,10	70,00

**VAGAS DESTINADAS PARA A ÁREA DA SAÚDE**

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Victo. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar Odontológico) - 03 vagas para o Centro - 01 vaga para a Localidade da Agrovila - 01 vaga para a Localidade de Nova União	05	0	Alfabetizado	40	444,62	20,00
Assistente Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) - 01 vaga para o Centro - 01 vaga para Localidade de Nova União	02	0	Ensino Médio Completo específico, com registro no órgão competente.	40	707,36	35,00
Assistente Técnico da Saúde (Técnico em Radiologia)	01	0	Ensino Médio Completo específico, com registro no órgão competente.	40	707,36	35,00
Auxiliar Técnico em Saúde (Agente Vigilância Ambiental) 01 vaga para o Centro - 01 vaga para Localidade de Nova União	02	0	Ensino Médio Completo.	40	576,00	30,00
Auxiliar Técnico em Saúde (Agente Fiscalização Sanitária)	02	0	Ensino Médio Completo.	40	576,00	30,00
Auxiliar Técnico em Saúde (Auxiliar de Enfermagem) - 01 Vaga para a Localidade de Nova Esperança. - 01 vaga para a Localidade de Ouro Verde do Norte.	02	0	Ensino Fundamental, com curso profissionalizante de nível Auxiliar, com registro no órgão competente.	40	576,00	30,00
Especialista da Saúde (Enfermeiro) - 01 vaga para o Centro - 01 vaga para a Localidade da Agrovila - 01 vaga para a Localidade de Nova União - 01 vaga para a Localidade de Nova Esperança - 01 vaga para o Hospital Municipal	05	0	Superior específico, com registro no órgão competente.	40	2.122,10	70,00
Especialista da Saúde (Médico) - 02 vagas para o Centro - 01 vaga para a Localidade da Agrovila - 01 vaga para a Localidade de Nova União - 01 vaga para a Localidade de Nova Esperança - 01 vaga para o Hospital Municipal	06	0	Superior específico, com registro no órgão competente.	40	2.122,10	70,00
Especialista da Saúde (Odontólogo) - 01 vaga para o Centro - 01 vaga para Localidade de Nova União - 01 vaga para a localidade da Agrovila	03	0	Superior específico, com registro no órgão competente.	40	2.122,10	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CNPJ 374653090001/67

**VAGAS DESTINADAS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Victo. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo Educacional (Zelador) - 01 vaga para a Localidade de Nova Esperança	01	0	Alfabetizado	40	444,62	20,00
Agente Administrativo Educacional (Mentorador) - 01 vaga para a Localidade de Nova Esperança	01	0	Alfabetizado	40	444,62	20,00
Professor Licenciatura Plena em Letras - 01 vaga para a localidade de Nova Esperança - 01 vaga para a localidade de nova união. - 01 vaga para a localidade da agrovila	03	0	Licenciatura Plena Letras	20h	810,93	35,00
Técnico Administrativo Educacional	01	0	Ensino Médio Completo	40	576,00	30
<b>Total Geral de Vagas</b>	<b>40</b>	<b>0</b>				

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2007**

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV e V, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

**OBJETO:** serviços estimados de borracharia, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infra Estrutura de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

**CONTRATADAS:** APARECIDO DONIZETE DE MATOS-ME

**VALOR:** R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

06.01.04.122.0003.2032 3.3.90.39

**PROCESSO:** 1939/2007

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1939/2007.

Guarantã do Norte-MT, 11 de julho de 2.007.

**JOSÉ HUMBERTO MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Itanhanga**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
 CONCURSO Nº 001/2007

A Comissão Organizadora torna público que conforme resultado apresentado pela Comissão Julgadora, sagraram-se como vencedores do Concurso instaurado para a escolha da Bandeira e do Brasão, Símbolos Oficiais do Município de Itanhanga (MT)., os seguintes candidatos;

Categoria Bandeira - Maria Aparecida Zanelli  
 Categoria Brasão - Darbi Domingos Peixoto

Itanhanga (MT), 10 de julho de 2007

**NOEMI SALETE STEIN FORTES**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, sito à Av. Comendador Luiz Meneguel, 62, Centro, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 002/2007, torna público o **RESULTADO do Pregão Presencial nº 001/2007** Regida pela Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 058/2006 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, levado a efeito às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2007, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, nas Escolas do Município de Nova Bandeirantes – MT, onde Sagrou-se vencedora a empresa **M. W. Marcilio – ME** no Lote Único.

Nova Bandeirantes - MT, 10 de Julho de 2007.

**Lauro Josney Corrêa**  
**Presidente**

Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 011/07.  
 MODALIDADE: CONVITE Nº. 011/07.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 16 de Julho de 2.007 as 14:00 horas, visando a locação de 700 horas de Patrol para recuperação e manutenção das vias urbanas e estradas vicinais e atender demais necessidade do Município, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901, Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:30 as 11:30 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 09 de Julho de 2007.

**Leandro Juen.**

**Presidente da Comissão**

Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 012/07.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 012/07.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 18 de Julho de 2.007 as 14:00 horas, visando à aquisição de materiais para ampliação e reforma da Escola Municipal Nova Nazaré e construção de 2 (duas) escolas sendo uma na aldeia Mareá e a outra na aldeia Santa Terezinha, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901, Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:30 as 11:30 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 10 de Julho de 2007.

**Leandro Juen.**

**Presidente da Comissão**

Permanente de Licitação.

### Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2007

**O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 15.024.045/0001-73, com endereço na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Setor Xavantina, **NOTIFICA** todos os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Dívida Ativa, relativos ao IPTU, ISSQN, ALVARÁ e TAXAS dos anos 2002, 2003 e 2004, para no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de cobrança judicial através de execução fiscal.

Nova Xavantina, 01 de junho de 2007.

**Robison Aparecido Pazetto –**  
**Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Paranaíta

PORTARIA N.º 015/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. ARMINDO D’ÁVILA”.

A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 113, da Lei Municipal 281/2002 de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 002/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor Sr. **Armindo D’Ávila**, portador do RG n.º 100.956 SSP – RO, CPF-MF n.º 395.156.301-00, e da Cédula eleitoral de n.º 64904118/72, Zona 024, Seção 0057, efetivo no cargo de zelador/vigia, Nível 2 referencia B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas desta Municipalidade, conforme o processo do PREVPAR n.º 2007.07.009, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Paranaíta – MT, 04 de julho de 2007.

**APARECIDA GLATZ RODRIGUES**

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**PEDRO DE ALCANTARA**

**Prefeito Municipal**

Edital de Prorrogação da Tomada de Preços 008/2007

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Srª Marina Silva Costa Melgarejo, vem por meio deste **prorrogar** a abertura e julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preço 008/2007** cujo objeto é a aquisição de serviços e materiais para a continuidade no Projeto da Agenda 21.

Fica o mesmo prorrogado para o dia 17/07/2007 as 14:00 horas.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se

Paranaíta MT, 11 de julho de 2.007.

**MARINA SILVA COSTA MELGAREJO**

**Presidente da C.P.L.**

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT  
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 07/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2007**, cujo objeto é contratação de empresa para divulgação em rede de televisão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional dos programas, obras, serviços e campanhas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga. Data de Abertura: 26/07/2007 (Quinta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Tomada de Preços nº 08/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2007**, cujo objeto é contratação de empresa para divulgação em veículo radiofônico em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional dos programas, obras, serviços e campanhas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga. Data de Abertura: 26/07/2007 (Quinta-Feira) as 09:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Tomada de Preços nº 09/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 09/2007**, cujo objeto é contratação de profissional para prestação de serviços de filmagens, produção de Vts., edições de matérias do interesse de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, para programas de rede de televisão e matéria radiofônico. Data de Abertura: 26/07/2007 (Quinta-Feira) as 10:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

**Antonia Aparecida de Souza**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MARÇO/2007

Decreto n.º. 009/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto n.º. 010/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto n.º. 011/2007.  
**Reservado para Contabilidade.**

Decreto n.º. 012/2007.  
**Reservado para contabilidade.**

Decreto n.º. 013/2007.

“Convoca os servidores municipais à regularizarem a situação de seus dependentes beneficiários do Salário-Família junto ao PREVI – LACERDA.”.

Decreto nº. 014/2007.

“Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências”.

Decreto nº. 015/2007.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde”.

Decreto nº. 016/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 017/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 018/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 019/2007.

Reservado para Contabilidade.

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2007

Decreto nº. 020/2007.

“Declara ponto facultativo a data que menciona”.

Decreto nº. 021/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 022/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 023/2007.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 092/2006 – “Situação de emergência” e dá outras providências”.

Decreto nº. 024/2007.

Reservado para Câmara.

Decreto nº. 025/2007.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”.

Decreto nº. 026/2007.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

Decreto nº. 027/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 028/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 029/2007.

“Declara ponto facultativo a data que menciona”

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURAMAIO/2007

Decreto nº. 030/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 031/2007.  
"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar".

Decreto nº. 032/2007.  
"Dispõe sobre o Programa de Asfalto Comunitário – PAC e dá outras providências"

Decreto nº. 033/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 034/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 035/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 036/2007.  
Reservado para Contabilidade.

## EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURAJUNHO/2007

Decreto nº. 037/2007.  
"Declara ponto facultativo a data que menciona".

Decreto nº. 038/2007.  
"Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências".

Decreto nº. 039/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 040/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 041/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 042/2007.  
"Aprova o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de Pontes e Lacerda".

Decreto nº. 043/2007.  
Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 044/2007.

"Dispõe sobre a Designação do Conselho Municipal de Assistente como responsável pelo Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências".

Decreto nº. 045/2007.  
Reservado para Contabilidade.

## EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURAMARÇO/2007

Portaria n.º. 017/2007.  
"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, nos termos da Lei Complementar n.º. 045/2006".

Portaria n.º. 018/2007.  
"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe de Departamento de Geração de Renda, Combate a Fome e Segurança Alimentar, nos termos da lei Complementar n.º. 023/2005".

Portaria n.º. 019/2007.  
"Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível III, nos termos da lei Complementar n.º. 023/2005".

**Portaria n.º. 020/2007.**  
"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, nos termos da Lei Complementar n.º. 023/2005".

Portaria n.º. 021/2007.  
"Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora".

Portaria n.º. 022/2007.  
"Dispõe sobre a Nomeação da Chefe de Departamento de Geração de Renda, Combate a Fome e Segurança Alimentar, nos termos da lei Complementar n.º. 023/2005".

Portaria n.º. 023/2007.  
"Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível III".

## EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURAABRIL/2007

Portaria n.º. 024/2007.  
"Dispõe sobre a cessão de Servidor para o TRT – 23ª Região".

Portaria n.º. 025/2007.  
"Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão de Inquérito Administrativo e dá outras providências".

Portaria n.º. 026/2007.  
"Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível III, nos termos da lei Complementar n.º. 023/2005".

**Portaria n.º. 027/2007.**  
"Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão de Inquérito Administrativo e dá outras providências".

Portaria n.º. 028/2007.  
"Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão de Inquérito Administrativo e dá outras providências".

Portaria n.º. 029/2007.  
"Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar n.º. 048/2007".

Portaria n.º. 030/2007.  
"Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar n.º. 048/2007".

Portaria nº. 031/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 032/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 033/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 034/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 035/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 036/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 037/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 038/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 039/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 040/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 041/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 042/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 043/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 044/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetora de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 045/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 046/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 047/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Inspeção Sanitária, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 048/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Substituta do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas”.

Portaria nº. 049/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Substituta do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas”.

Portaria nº. 050/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível I, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 051/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 052/2007.

“Regulamenta estacionamento de veículos em próprios municipais”.

Portaria nº. 053/2007.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Geral de Cultura, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 054/2007.

“Revoga Portaria nº. 024/2007”.

Portaria nº. 055/2007.

“Institui a Comissão Especial de Julgamento para os fins abaixo especificado”.

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2007

Portaria nº. 056/2007.

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Serviços Urbanos”.

Portaria nº. 057/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível I, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 058/2007.

“Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Departamento de Geração de Renda, Combate a Fome e Segurança Alimentar, nos termos da lei Complementar nº. 023/2005”.

**Portaria nº. 059/2007.**

“Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais”.

Portaria nº. 060/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 061/2007.

“Dispõe sobre a cessão de Servidor para o TRT – 23ª Região”.

Portaria nº. 062/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, nos termos da Lei Complementar nº. 045/2006”.

Portaria nº. 063/2007.

“Dispõe sobre a concessão de FG, ajuda de custo e transferência”.

Portaria nº. 064/2007.

“Dispõe sobre o procedimento em casos de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade ou a serviço do Município”.

Portaria nº. 065/2007.

“Revoga Portaria nº. 061/2007”.

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2007

Portaria n.º. 066/2007.

“Dispõe sobre a cessão de Servidor para o TRT – 23ª Região”.

Portaria n.º. 067/2007.

“Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível I”.

Portaria nº. 068/2007.

“Dispõe sobre a cedência de Fiscais Sanitários para o INDEA e dá outras providências”.

**Portaria nº. 069/2007.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível I, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 071/2007.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis para fins diversos”.

**Portaria nº. 072/2007.**

“Nomeia membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda”.

Portaria nº. 073/2007.

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005”.

Portaria nº. 074/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos termos da Lei Complementar nº. 048/2007”.

Portaria nº. 075/2007.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica”.

Portaria nº. 076/2007.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Assessora Administrativa”.

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2007- PMPL

(PROCESSO Nº 059/2007-PMPL)

**PREGÃO Nº. 036/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 00m às 09h do dia 23 de julho 2007

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 23 de julho de 2007 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2007.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

**Pregoeiro Oficial**

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2007- PMPL

(PROCESSO Nº 60/2007-PMPL)

**PREGÃO Nº. 037/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 23 de julho 2007

**INICIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 23 de julho de 2007 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2007.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

**Pregoeiro Oficial**

## EXTRATO DE LEIS ABRIL/2007.

LEI Nº. 943/2007

Dispõe Sobre Autorização Para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Data: 03/04/2007.

LEI Nº. 944/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Empresa Guaporé Pecuária S/A, com transferência de recursos e dá outras providências.

Data: 03/04/2007

LEI Nº. 945/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências.

Data: 10/04/2007.

LEI Nº. 946/2007

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Data: 10/04/2007.

LEI Nº. 947/2007

Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Especial E Dá Outras Providências.

Data: 10/04/2007

LEI Nº. 948/2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de instalações sanitárias nas dependências dos estabelecimentos bancários.

DATA: 10/04/2007.

LEI Nº. 949/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição LAC – Lar de Apoio a Criança, com transferência de recursos, cedência de funcionários e dá outras providências.

Data: 17/04/2007.

LEI Nº. 950/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição LAC – Lar de Apoio a Criança, com transferência de recursos, cedência de funcionários e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 951/2007.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, por compra ou desapropriação, área urbana e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 952/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 953/2007

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 922/2006 e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

## EXTRATO DE LEIS ABRIL/2007.

LEI Nº. 943/2007

Dispõe Sobre Autorização Para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Data: 03/04/2007.

LEI Nº. 944/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Empresa Guaporé Pecuária S/A, com transferência de recursos e dá outras providências.

Data: 03/04/2007

LEI Nº. 945/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências.

Data: 10/04/2007.

LEI Nº. 946/2007

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Data: 10/04/2007.

LEI Nº. 947/2007

Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Especial E Dá Outras Providências.

Data: 10/04/2007

LEI Nº. 948/2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de instalações sanitárias nas dependências dos estabelecimentos bancários.

DATA: 10/04/2007.

LEI Nº. 949/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição LAC – Lar de Apoio a Criança, com transferência de recursos, cedência de funcionários e dá outras providências.

Data: 17/04/2007.

LEI Nº. 950/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Instituição LAC – Lar de Apoio a Criança, com transferência de recursos, cedência de funcionários e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 951/2007.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, por compra ou desapropriação, área urbana e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 952/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

LEI Nº. 953/2007

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 922/2006 e dá outras providências.

Data: 24/04/2007.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EXTRATO DE LEIS MAIO/2007.

LEI Nº. 954/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Câmara Municipal”.

Data: 17/05/2007.

LEI Nº. 955/2007

“Institui a verba indenizatória para o exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.”

Data: 17/05/2007

LEI Nº. 956/2007

“Altera o artigo 3º e acrescenta os artigos 4º e 5º à Lei nº 931/2007”.

Data: 17/05/2007.

LEI Nº. 957/2007

“Dispõe sobre a Divisão do Valor Adicionado gerado pela empresa “TANGARÁ ENERGIA S/A”, e também a divisão da Compensação Financeira Pela Exploração dos Recursos Hídricos gerados em função da área alagada pela “UHE GUAPORÉ”, e dá outras providências”.

Data: 17/05/2007.

LEI Nº. 958/2007

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder Servidores para a Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda e dá outras providências”.

Data: 23/05/2007

LEI Nº. 959/2007

“Altera o artigo 2º, Lei nº. 947/2007 e dá outras providências”.

DATA: 23/05/2007.

## EXTRATO DE LEIS JUNHO/2007.

LEI Nº. 960/2007

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Parceria com a Associação Comunitária do Bairro Jardim Alto da Glória “ACOBJAG”, e dá outras providências”.

Data: 01/06/2007.

LEI Nº. 961/2007

“Dispõe sobre autorização para cedência de Servidor ao Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências”.

Data: 05/06/2007

LEI Nº. 962/2007

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, e dá outras providências”.

Data: 12/06/2007.

LEI Nº. 963/2007

“Altera o inciso IV e o § 3º do art. 44 e o caput do art. 85 da Lei nº 768, de 09 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº. 908 de 12 de setembro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda/MT e, dá outras providências”.

Data: 12/06/2007.

LEI Nº. 964/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a ceder servidores, e dá outras providências”.

Data: 12/06/2007

LEI Nº. 965/2007

“Cria a Agência Transfusional de Pontes e Lacerda – AT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

DATA: 21/06/2007.

LEI Nº. 966/2007

“Autoriza o Município de Pontes e Lacerda a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Vale do Guaporé”, retificando e ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram, os Municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D’Oeste, Figueirópolis D’Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Vale do São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, visando a implantação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Vale do Guaporé” e dá outras providências”.

DATA: 21/06/2007.

LEI Nº. 967/2007

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

DATA: 21/06/2007.

LEI Nº. 968/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - IADEM, e dá outras providências”.

DATA: 26/06/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

**1. ESPÉCIE:** TERMO DE PARCERIA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA** e a **OSCIP – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, INSTITUTO CREATIO**, assinado em 15/05/2007; **2. OBJETIVO:** Viabilizam as demandas do atendimento à Saúde, Ação Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Turismo e Desporto e Lazer no Município, na realização de atividades como eventos, capacitações, consultorias, cooperação técnica, assessoria, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços organizativos. **3. PRAZO:** Até 31/12/2008; **4. VALOR: R\$ 4.947.806,64 (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo este valor repassado no período de um ano, **5. ASSINATURAS:** **Newton de Freitas Miotto**, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda e **Luciano de Carvalho Mesquita**, Presidente da OSCIP e TESTEMUNHAS.

### Prefeitura Municipal de Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 039/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº019/2007; **OBJETO:** Aquisição de peças para reforma de cambio do Mercedes Bens 2635 **REALIZAÇÃO:** 23/07/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Querência, localizada na Av. Cuiabá, s/n, Setor C.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertopmq@hotmail.com.

Querência – MT 10 de julho de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
**Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 40/2007

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 006/2007

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos

**REALIZAÇÃO:** 27/07/2007

**HORÁRIO:** 09hs

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas.

Querência, 10 de julho de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
**Presidente – CPLJ.**

### Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2007 / PROCESSO N.º 012/2007

**REF. REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL.**

**ENCERRAMENTO:** Dia 27/07/2007 às 09:00 horas.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, com sede na Rua Antônio João, 156, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇO N.º 004/2007 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, tendo como objeto a Realização de Obras de Construção de um Centro Cultural, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico de Engenharia, anexos do Edital.

Os interessados em adquirir o Edital Completo e seus Anexos poderão fazê-lo no endereço acima mencionado ou pelo telefone (66) 3415-1207/1129, no horário das 8:00 às 11:00 horas de segunda a sexta feira. Valor do Edital R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

Ribeirãozinho-MT, 11 de julho de 2007.

**Rosilda Oliveira Soares**  
**Pres. da Comissão de Licitação.**

### Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 06 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza o Município de Rio Branco a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal", ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram, os Municípios de Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José Dos Quatro Marcos – visando a implantação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Rio Branco/MT no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal", ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 20 de Abril de 2007 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de Abril de 2007, conforme texto anexo, firmado entre Municípios de Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José Dos Quatro Marcos, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal", sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

**Art. 2º.** Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada.

**Art. 3º.** O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º., da Lei n.º. 11.107/2005 e Decreto n.º. 6.017/2007.

**§ 1º.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**§ 2º.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**§ 3º.** Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

**§ 4º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal".

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 6º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 422, de 13 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 06 de julho de 2007.

**Antonio Milanezi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

ATO Nº 69/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Srª. **Meres da Guia Reis**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 70/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Srª. **Kelly Cristina Ferreira Ramos**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 71/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Srª. **Janaina Cecília da Costa**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 73/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **Carlos Miguel de Lima Filho**, para exercer o cargo de Gari, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT,  
05 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 77/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **Hélio de Campos Leite Junior**, para exercer o cargo de Farmacêutico, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT,  
03 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 87/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **José Carlos de Carvalho**, para exercer o cargo de Gari, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT,  
05 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 88/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **Augusto César Rodrigues de Magalhães**, para exercer o cargo de Gari, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT,  
05 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

ATO Nº 96/GP/2007

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Decreto de convocação de candidatos nº 14/GP/2007,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Sr<sup>a</sup>. **Maria Tereza de Oliveira Alvarenga**, para exercer o cargo de Professora de I a IV, 20 horas, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na localidade de Valo Verde, a partir de 04 de Julho de 2007.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT,  
04 de Julho de 2007.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 023/2007

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Instrução Normativa IN/002/GS/SEDUC/2007, de 26 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Transporte Escolar, no Município de São José do Rio Claro – MT, composta pelas Entidades e seus representantes, titulares e respectivos suplentes, abaixo descritos:

**Representantes dos Alunos**

TITULAR SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2007.

A audiência será realizada no dia 17/07/2007 das 14 às 16 h., no Plenário da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, sito a Avenida Mato Grosso, nº270, Centro – São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 02 de julho de 2007.

**Massao Paulo Watanabe**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Torixoréu**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Malba Thânia Alves Varjão

OBJETO: Palestra “Comportamento dos filhos, violência e exploração sexual” para famílias das crianças cadastradas no PETI

VALOR: R\$ 200,00

VIGÊNCIA: De 02 a 21 de maio de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Malba Thânia Alves Varjão

OBJETO: Palestra “Envelhecimento saudável” para os idosos

VALOR: R\$ 200,00

VIGÊNCIA: De 02 a 21 de maio de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Malba Thânia Alves Varjão

OBJETO: Palestra “Família, violência, exploração sexual e educação dos filhos” para famílias cadastradas no ASEF

VALOR: R\$ 200,00

VIGÊNCIA: De 02 a 21 de maio de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Suporte Assessoria Social aos Municípios Ltda

OBJETO: Serviços de apoio com alimentação, alojamento e transporte urbano, a pessoas do município em tratamento médico em Goiânia

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: De 02 de maio a 31 de julho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Maria Auxiliadora Moraes de Oliveira

OBJETO: Transporte de estudantes de Quebra Dentes para Furnas

VALOR: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: De 02 de maio a 30 de junho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Alcídio Rodrigues de Carvalho

OBJETO: Transporte de estudantes de Pouso Alto para a sede do Município

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

VALOR: R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA: De 02 de maio a 30 de junho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Avelson R. Sales – ME

OBJETO: Obra de recuperação em ponte de madeira

VALOR: R\$ 14.956,00

VIGÊNCIA: De 02 de maio a 30 de junho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Construtora Mesquita Coelho Ltda

OBJETO: Serviços de recuperação de estradas vicinais e MT 463 trecho pé da Serra

VALOR: R\$ 7.960,00

VIGÊNCIA: De 02 a 31 de maio de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Paulo Afonso Pereira Inez de Almeida

OBJETO: Locação de 05 leitos e atendimento médico hospitalar e ambulatorial

VALOR: R\$ 145.000,00

LICITAÇÃO: Dispensa 1/2007

VIGÊNCIA: De 17 de maio a 31 de dezembro de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Genes Marcelino Alves Araújo Resplandes

de Sousa  
OBJETO: Transporte de estudantes da região de Gueiroba para Pouso Alto

VALOR: R\$ 2.910,00

VIGÊNCIA: De 17 de maio a 17 de julho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Cleto Júnior Franco

OBJETO: Serviços com 60 horas de trator de esteira no lixão provisório do município

VALOR: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: De 17 a 31 de maio de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: Ubajara Silva Vilarinho

OBJETO: Montagem e locação de palco, som, iluminação e camarim na Festa do Peão de Torixoréu

VALOR: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: De 30 de maio a 02 de junho de 2007

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**Dr. JOÃO BATISTA SÁ**  
**Prefeito Municipal**



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### *Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

#### **Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)